

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2023
SENAC/AR/RO**

Ata de Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Consumo, *constante do processo de licitação, realizado através da Concorrência n.º 002/2023, que entre si celebram o SENAC/RO – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e a empresa ROBERTO JOSÉ DA SILVA EIRELI-ME, para os fins que especifica.*

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/RO, Administração Regional no Estado de Rondônia, Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 03.581.871/0001-34 Inscrição Estadual 1503014, doravante denominado **SENAC/RO**, com sede à Rua Tabajara, nº. 539, Bairro Panair, CEP: 76.801-348 Porto Velho – RO, Sr. **RANIERY ARAUJO COELHO**, RG: 3136854-1203037 SSP/GO e CPF: 597.497.501-44, com a interveniência de sua Diretora Regional, Senhora **NINA CÁTIA ALEXANDRE CAVALCANTE**, brasileira, portadora do CPF (MF) nº. 060.543.108-60 e RG nº. 662427 SSP/RO, de um lado, e do outro, a Empresa **ROBERTO JOSÉ DA SILVA EIRELI – ME**, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 1728 – Bairro: Nossa Senhora das Graças - CEP 76.804-114, na Cidade Porto Velho – Estado de Rondônia, Fone: (69) 3223-2763, e-mail: rondoplast@hotmail.com, inscrita no CNPJ nº. 22.872.642/0001-13, doravante denominado **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, representada pelo Sr. **ROBERTO JOSE DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 165.959.632-72 e portador(a) do RG: nº 76390 SSP/RR, residente e domiciliado na Cidade de Porto Velho/RO, resolvem registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Aquisição de Material de Limpeza e Consumo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se à presente Ata todas as regras e condições estabelecidas na proposta financeira do ofertante do preço registrado para o Processo de Licitação Concorrência nº 002/2023, homologado em **30/11/2023**, seus anexos e adendos, caso haja, que passam a fazer parte integrante deste Instrumento.

Parágrafo Único- A empresa não poderá alegar desconhecimento, no todo ou em parte, das regras estabelecidas no referido Edital, mesmo que não transcritas neste Instrumento, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

O SENAC/AR/RO é a Instituição gerenciadora responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

Parágrafo Primeiro- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços o Departamento Nacional ou Regional do Gerenciador e qualquer Administração Regional do Serviço Social Autônomo que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao SENAC/RO, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Resolução SENAC nº. 958/2012.

Parágrafo Segundo- Caberá ao Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro- Caso haja anuência do Fornecedor Beneficiário, cada Instituição usuária poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preços, por Instituição.

Parágrafo Quarto- Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO

Efetuada o pedido pelo SENAC/RO para Aquisição de Material de Limpeza e Consumo, fica pactuado os valores unitários abaixo descritos, obrigando o contratante ao pagamento equivalente somente ao quantitativo solicitado, nos seguintes valores registrados:

ROBERTO JOSÉ DA SILVA EIRELI – ME						
Item	Qtd.	Und.	Discriminação	Marca	Vr. Und.	Vr. Total
01	70	Fardo	Açúcar Cristal, fardo com 30 kg.	Barralcool	168,14	11.769,80
03	200	Caixa	Álcool 70% em gel, embalagem de 500 ml, caixa com 12 unidades.	Facilita	89,40	17.880,00
04	500	Frasco	Álcool líquido 70%, embalagem de 1 litro.	Facilita	8,77	4.385,00
05	200	Und.	Assento sanitário convencional oval: Compatível com louças ovais; Tampa fabricada em polipropileno; Assento fabricado em polietileno; Sistema de engate e desengate rápido do assento à louça; Cor: Branca; Superfície: Lisa. De boa qualidade.	Amanco/ Atlas	82,99	16.598,00
06	20	Und.	Balde de plástico reforçado com alça de 20 litros, de boa qualidade.	Arqplast	33,12	662,40
07	50	Par	Bota emborrachada, cano médio, com solado antiderrapante, utilizada para proteção dos pés em locais úmidos e encharcados. Numeração 34 ao 46 a ser escolhido no ato do pedido. Cores: branca ou preta.	Inovare	57,06	2.853,00
08	80	Fardo	Café em pó torrado e moído, embalado	3Corações	444,17	35.533,60

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

			a vácuo, com selo da Abic, embalagem de 500 gr, fardo com 20 pacotes de 500 g, de boa qualidade. <u>Marcas de Referência: Pilão, Melita e 3 Corações.</u>			
11	800	Frasco	Detergente líquido concentrado, neutro, para lavar louça, embalagem de 500 ml, de boa qualidade.	Minuano	3,95	3.160,00
12	100	Frasco	Detergente multiuso de 500 ml, de boa qualidade.	Veja	7,20	720,00
17	30	Bobina	Filme PVC, esticável medindo 28cmx100m	Orleplast	16,38	491,40
18	30	Bobina	Filme PVC, esticável medindo 380mmx9x1.000m	Dispafilm	158,00	4.740,00
19	80	Und.	Filtro de papel para café, tamanho 103, embalagem com 30 refs.	3Corações	7,20	576,00
24	30	Kit	KIT Pulire completo contendo: 01 Balde mínimo de 12 litros; 01 Espremedor super reforçado que não solte fácil do balde na hora do uso; 01 Refil mop, modelo de enroscar, Suporte em Polipropileno, Material fio 100% Algodão, de boa qualidade; 01 Cabo de alumínio de enroscar Medida mínima 1,50m.	Superpro	122,40	3.672,00
28	100	Par	Luva latex forrada, super nitrílica, antiderrapante na palma das mãos e dedos, forrada com flocos de algodão, indicada para proteção das mãos no uso profissional. Tamanho P.	Volker	11,44	1.144,00
29	200	Par	Luva latex forrada, super nitrílica, antiderrapante na palma das mãos e dedos, forrada com flocos de algodão, indicada para proteção das mãos no uso profissional. Tamanho M.	Volker	11,44	2.288,00
30	100	Par	Luva latex forrada, super nitrílica, antiderrapante na palma das mãos e dedos, forrada com flocos de algodão, indicada para proteção das mãos no uso profissional. Tamanho G.	Volker	11,44	1.144,00
34	50	Pacote	Pano multiuso, medindo 30cmx50cm, pacote com 5 unidades.	Alklin	7,40	370,00
39	50	Und.	Refil de borracha dupla e siliconada de 40 cm para rodo em alumínio. <u>(Compatível com o item 42)</u>	Freibor	7,71	385,50
40	50	Und.	Refil de borracha dupla e siliconada de 60 cm para rodo em alumínio. <u>(Compatível com o item 43)</u>	Freibor	8,72	436,00
42	50	Und.	Rodo em alumínio reforçado de 40 cm: Material do cabo: cabo ergonômico todo em alumínio com manopla em plástico reforçado; medindo: mínimo 150cm (1,50 metros); Base: 40 cm, em alumínio, com hastes de reforço fixado com rebites para dar durabilidade ao rodo; borracha: dupla siliconada, para	Freibor	42,10	2.105,00

			pisos irregulares e/ou com rejunte.			
43	50	Und.	Rodo em alumínio reforçado de 60 cm: Material do cabo: Cabo ergonômico todo em alumínio com manopla em plástico reforçado, Medindo: Mínimo 150 cm (1,50 metros); Base: 60 CM, em alumínio, com hastes de reforço fixado com rebites para dar durabilidade ao rodo; Borracha: Dupla siliconada, para pisos irregulares e/ou com rejunte.	Freibor	48,11	2.405,50
44	80	Pacote	Sabão em barra com glicerina, pacote com 5 unidades, de boa qualidade. Marcas de referência: Ypê e Minuano.	Ypê	17,49	1.399,20
47	50	Fardo	Saco de lixo de 100 litros, cor azul, super reforçado, fardo com 100 unidades. medidas mínimas: 75cm de largura por 90cm de comprimento, composto de 97% de polietileno e 3% de pigmento, mínimo 8 micras, de boa qualidade.	Irati	112,00	5.600,00
48	150	Fardo	Saco de lixo de 100 litros, cor preta, super reforçado, fardo com 100 unidades. Medidas mínimas: 75cm de largura por 90 cm de comprimento, Gigante Nº. 01, composto de 97% de polietileno e 3% de pigmento, mínimo 8 micras, de boa qualidade.	Irati	93,65	14.047,50
49	200	Fardo	Saco de lixo de 50 litros, cor preta, super reforçado, fardo com 100 unidades. medidas mínimas: 63cm de largura por 80cm de comprimento, composto de 97% de polietileno e 3% de pigmento e no mínimo 8 micras, de boa qualidade.	Irati	60,75	12.150,00
52	80	Frasco	Saponáceo cremoso 300 g, fragrância lavanda.	Bombril	6,77	541,60
53	500	Pacote	Touca sanfonada em TNT com elástico, pacote com 100 unidades.	Vabene	10,50	5.250,00
54	50	Und.	Vassoura com cerdas de nylon e cabo de madeira 1,5 m, de boa qualidade.	Condor	9,91	495,50
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 152.803,00	

Parágrafo Único- Os preços constantes da presente Ata não sofrerão reajuste durante a sua vigência, qualquer que seja a justificativa, salvo por disposições legais.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento pelo fornecimento do **objeto contratado** será efetuado diretamente em conta bancária indicada pelo FORNECEDOR em até 15 (quinze) dias após a apresentação da respectiva nota fiscal na qual deverá ser discriminado o serviço/produto fornecido com os respectivos valores e atesto.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

Parágrafo Primeiro- O FORNECEDOR deverá emitir Notas Fiscais distintas para cada Unidade de Serviços onde serão utilizados os produtos ou serviços adquiridos tendo em vista que cada Unidade possui um CNPJ.

Parágrafo Segundo- A importância a ser paga ao FORNECEDOR, indicada na Nota Fiscal, será depositada em conta bancária de sua titularidade.

Parágrafo Terceiro- Nos valores apresentados na Nota Fiscal já estarão inclusas as despesas relacionadas às taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais decorrentes da prestação dos serviços contratados.

Parágrafo Quarto- Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a Nota Fiscal será devolvida para o devido saneamento e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o SENAC/RO.

Parágrafo Quinto- Para o recebimento do valor a que tem direito, o **FORNECEDOR** deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Nota Fiscal em 02 (duas) vias;

II – Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, a “d”, do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

III – Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Parágrafo Sexto- Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendentes as certidões citadas no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR será responsável pela entrega dos produtos na Supervisão de Compras do SENAC/RO, localizado na Rua: Tabajara, nº 539 - Bairro Panair, CEP: 76.801-348 - Porto Velho/RO, no prazo máximo de até 10 (dez) dias.

Parágrafo Primeiro- Todas as despesas com material, lacração e mão de obra necessária à entrega dos equipamentos correrão por conta do FORNECEDOR.

Parágrafo Segundo- Os equipamentos serão entregues conforme a necessidade do SENAC/RO, na medida em que forem encaminhados ao FORNECEDOR o respectivo Pedido de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Instrumento será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, desde que esta se mostre mais vantajosa a este SENAC/RO.

Parágrafo Único- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o SENAC/RO não estará obrigado a adquirir os equipamentos registrados, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento do presente Registro de Preços será realizado pelo SENAC/RO, por intermédio de servidor devidamente designado.

CLÁUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO

O SENAC/RO reserva-se o direito de efetuar acréscimos e ou reduções referentes ao objeto desta Ata, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos mesmos valores acordados.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes, por seus representantes, através da assinatura do presente instrumento, se comprometem a respeitar as disposições contidas na Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, buscando garantir que:

- a. Eventual tratamento de dados pessoais decorrente da prestação de serviços ora registrada se dê apenas no caso das hipóteses previstas nos art. 7º e/ou 11 da lei supramencionada, ocasião em que o tratamento será realizado para propósitos legítimos, específicos, explícitos e devidamente informados ao (s) titular (es) dos dados;
- b. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades inerentes a prestação dos serviços o objeto do presente instrumento particular de contratação;
- c. O consentimento do titular seja colhido sempre que necessário, ressalvadas as hipóteses de dispensa previstas em lei;

Parágrafo Primeiro- Cada parte será responsável, individualmente, pela coleta de consentimento de seu (s) colaborador (es), quando necessário;

Parágrafo Segundo- As partes se comprometem a colaborar com o cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Geral de Proteção de Dados e demais normativos aplicáveis ao tema, bem como no atendimento de eventuais requisições e determinações da Administração Pública.

Parágrafo Terceiro- Em caso de dano proveniente do tratamento irregular de dados pessoais, as responsabilidades das partes serão apuradas conforme as disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Porto Velho/RO, para dirimir questões oriundas desta Ata de Registro de Preços ou dela decorrentes.

E por estarem de acordo, firma a presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2023.

PELO SENAC/RO:


Raniery Araujo Coelho
Presidente da AR-SENAC-RO


Nina Cária Alexandre Cavalcante
Diretora Regional do DR-SENAC-RO

PELO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:


Roberto José da Silva (8 de janeiro de 2024 13:32 GMT-3)
Roberto José da Silva
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

- 1)  _____
- 2)  _____

ATA_DE_PREÇOS_N_0034_2023_ROBERTO_ JOSE_CC002

Relatório de auditoria final

2024-01-08

Criado em:	2023-12-22
Por:	Antoniony Ribeiro (antoniony@ro.senac.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAEXJ3UAmrNI1Ud8q1NpEEWg64dGck_K3k

Histórico de "ATA_DE_PREÇOS_N_0034_2023_ROBERTO_ JOSE_CC002"

-  Documento criado por Antoniony Ribeiro (antoniony@ro.senac.br)
2023-12-22 - 15:27:20 GMT- Endereço IP: 181.220.217.82
-  Documento enviado por email para Raniery Araujo Coelho (raniery@ro.senac.br) para assinatura
2023-12-22 - 15:28:11 GMT
-  Documento enviado por email para Nina Cátia Alexandre Cavalcante (nina@ro.senac.br) para assinatura
2023-12-22 - 15:28:11 GMT
-  Documento enviado por email para rondoplast@hotmail.com para assinatura
2023-12-22 - 15:28:12 GMT
-  Documento enviado por email para Giselle Araujo dos Santos (giselle@ro.senac.br) para assinatura
2023-12-22 - 15:28:12 GMT
-  Documento enviado por email para Edilene de Souza Ferreira Cavalcante (edilene@ro.senac.br) para assinatura
2023-12-22 - 15:28:12 GMT
-  Email enviado para rondoplast@hotmail.com retornou e não pôde ser entregue
2023-12-22 - 15:28:15 GMT
-  Email visualizado por Edilene de Souza Ferreira Cavalcante (edilene@ro.senac.br)
2023-12-22 - 15:28:30 GMT- Endereço IP: 200.241.65.227
-  Documento assinado eletronicamente por Edilene de Souza Ferreira Cavalcante (edilene@ro.senac.br)
Data da assinatura: 2023-12-22 - 15:47:09 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 200.241.65.227
-  Documento assinado eletronicamente offline por Nina Cátia Alexandre Cavalcante (nina@ro.senac.br)
Data da assinatura: 2023-12-22 - 18:05:08 GMT - Fonte da hora: dispositivo- Localizado próximo a: (-8.7547, -63.8955)

Confirme gravado por : eSignManagerForiOSv1App

 Evento de assinatura de documento offline sincronizado e gravado

2023-12-22 - 18:05:10 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 181.221.182.25

 Documento assinado eletronicamente offline por Raniery Araujo Coelho (raniery@ro.senac.br)

Data da assinatura: 2023-12-22 - 18:19:00 GMT - Fonte da hora: dispositivo- Localizado próximo a: (-8.75896, -63.8996)

Confirme gravado por : eSignManagerForiOSv1App

 Evento de assinatura de documento offline sincronizado e gravado

2023-12-22 - 18:19:01 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 179.254.54.73

 Documento assinado eletronicamente offline por Giselle Araujo dos Santos (giselle@ro.senac.br)

Data da assinatura: 2023-12-26 - 21:25:22 GMT - Fonte da hora: dispositivo- Localizado próximo a: (-16.4422, -51.1212)

Confirme gravado por : eSignManagerForiOSv1App

 Evento de assinatura de documento offline sincronizado e gravado

2023-12-26 - 21:25:23 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 168.90.23.49

 Email enviado para rondoplast@hotmail.com retornou e não pôde ser entregue

2023-12-27 - 19:57:40 GMT

 Antony Ribeiro (antony@ro.senac.br) adicionou o signatário alternativo rondonplast@hotmail.com. O signatário original rondoplast@hotmail.com ainda pode assinar.

2024-01-08 - 15:48:38 GMT- Endereço IP: 200.241.65.227

 Email visualizado por rondonplast@hotmail.com

2024-01-08 - 16:27:54 GMT- Endereço IP: 201.43.178.49

 O signatário rondonplast@hotmail.com inseriu o nome Roberto José da Silva ao assinar

2024-01-08 - 16:32:41 GMT- Endereço IP: 201.43.178.49

 Documento assinado eletronicamente por Roberto José da Silva (rondonplast@hotmail.com)

Data da assinatura: 2024-01-08 - 16:32:44 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 201.43.178.49

 Contrato finalizado.

2024-01-08 - 16:32:44 GMT